

**PROJETO DE LEI N.º 010/2005
SALTO DO CÉU –MT, 29 DE JULHO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ **28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)**, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a fim de atender as despesas.

ÓRGÃO07 – Sec. Munic. Obras, Transp. e Serv. Urbanos
UNIDADE04 - Dept. de Agricultura e Programas Urbanos
FUNÇÃO16 – Habitação
PROGRAMA58 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....482 – Habitação Urbana
ELEMENTO DE DESPESA.....44.90.51.00– Obras e Instalações
PROJETO/ATIVIDADE.....1.083 – Aquisição de uma área de terra no
perímetro urbano para expansão de habitação.
VALOR R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º Para a abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.003	3550-41	7.000,00
2.006	3390-36	2.000,00
1.015	4490-52	5.000,00
2.023	3390-33	4.000,00
2.041	3390-04	5.000,00
2.041	3390-36	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 29 de Julho de 2005.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

